



Orçamento participativo da Escola 2017

O orçamento participativo constitui um instrumento que tem vindo a ser adotado por um conjunto crescente de instituições públicas e órgãos de administração local reconhecendo-se a sua mais-valia no sentido de aprofundar a reflexão, a transparência e participação dos cidadãos nas decisões políticas, nomeadamente no que concerne às necessidades e investimentos mais prementes das comunidades locais.

Com o orçamento participativo das Escolas, pretende-se que os estudantes tenham uma oportunidade de participar num processo formal de apresentação e discussão de propostas de intervenção, assim como de votação, com impactos significativos na sua formação enquanto cidadãos responsáveis e informados. Pretende-se ainda promover a participação cívica dos estudantes, valorizar a sua opinião, o seu espírito crítico e de iniciativa, o respeito pela opinião dos outros, o diálogo, a escolha consciente e a mobilização em torno do bem comum.

Assim, nos termos do Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, torna-se público que a partir desta data está aberto o procedimento para apresentação de propostas de melhoria para a Escola Prof. Dr. Mota Pinto.

- 1 – O presente regulamento destina-se aos alunos do **3º ciclo** que frequentam a Escola.
- 2 – As propostas são elaboradas pelos alunos identificados no número anterior, devendo identificar, claramente, **uma melhoria pretendida na escola**, através da aquisição de bens ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou forma de utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- 3- **Apresentação das propostas:** em papel, nos serviços administrativos ou para o email ope.alunos@aetcf.pt
- 4 – Cada proposta do orçamento participativo deve:
 - ✓ **Ser subscrita, individualmente**, por um estudante proponente **ou em grupo**, num máximo, **de 5 estudantes proponentes**.
 - ✓ Ser apoiada por, pelo menos, **5% dos estudantes** do 3º ciclo que frequentam a escola.
 - ✓ A acompanhar cada proposta deverá existir um documento no qual constem os nomes, assinaturas e turmas dos estudantes apoiantes da proposta em causa.
- 5 – As propostas devem estar contidas num **texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação do orçamento privativo – **500€**



6 – Financiamentos suplementares:

- ✓ Os estudantes proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas junto da comunidade local visando aumentar a dotação da respectiva proposta.
- ✓ O financiamento da proposta eleita pode ainda ser participado pelo Conselho Administrativo em função da disponibilidade financeira e o Projeto Educativo do Agrupamento.

7 – Requisitos de admissão das propostas:

As propostas podem ser admitidas ou excluídas pelo Coordenador Local da medida, nos 2 dias úteis, a seguir ao fim do prazo para apresentação de propostas.

- ✓ As propostas podem ser excluídas caso não cumpram o estabelecido no ponto 1 do artigo 4º do Despacho nº 436-A/2017, que sejam contrárias ao Projeto Educativo ou que não sejam manifestamente exequíveis.

8 – A Coordenação Local da medida será assegurada pela Diretora do Agrupamento.

9 – Divulgação e debate das propostas.

- ✓ As propostas serão divulgadas na sala dos alunos e na página do Agrupamento.
- ✓ Nos 10 dias úteis anteriores ao dia da votação, os proponentes podem proceder ao debate das suas propostas, devendo combinar e calendarizar essa atividade com o Coordenador Local da medida, de modo a garantir a igualdade de oportunidades.

10 - Votação e divulgação dos resultados:

- ✓ A Comissão eleitoral será nomeada pelo Conselho Geral e será constituída por um professor e um conjunto de estudantes.
- ✓ A votação das propostas realizar-se-á, no **dia 24 de março, Dia do Estudante**.

11 - A **apresentação pública** dos resultados deverá efectuar-se na **última semana do mês de março**.

12 – Calendarização do processo.

Conceção e apresentação das propostas	até 24 de fevereiro
Reunião do Coordenador com os estudantes proponentes	de 27 de fevereiro a 3 de março
Divulgação e debate das propostas	de 7 a 22 de março
Votação das propostas	24 de março
Apresentação dos resultados	de 27 a 31 de março
Planeamento e execução da medida	até final de 2017

Tondela, 30 de janeiro de 2017

A Diretora